



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08368561520218152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DIOGO LUIZ QUEIROZ SOUTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexos de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial unilateral, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada na MÃO DIREITA seja em decorrência do acidente de trânsito**.

Constata-se, pela simples leitura dos documentos acostados aos autos, que os mesmos atestam que inexistente nexos causal entre o acidente e a suposta invalidez da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexos entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

OBSERVE QUE O LAUDO PERICIAL INDICA LESÃO NA MÃO DIREITA ENQUANTO A DOCUMENTAÇÃO MÉDICA ACOSTADA INFORMA LESÃO NA MÃO ESQUERDA.

FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: <u>DIOGO LUIZ QUEIROZ SOUTO</u>				Data da Admissão: <u>04/04/20</u>	
Prontuário:	Idade:	Enfermaria:	Leito:		
Nome da Mãe: _____					
Endereço: _____			Bairro: _____		
Cidade: _____		Estado: _____	Fone: _____	Profissão: _____	
Sexo: F () M ()	Cor: _____	Estado Civil: _____	Religião: _____		
Escolaridade: _____			Data de Nascimento <u>1/1</u>		
QPD: <u>DOM - G MÃO - (E)</u>					
HDA: <u>VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO</u>					
<u>APRESENTA LESÃO NA MÃO ESQUERDA</u>					

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Paciente relata de queda de mãos há 1 dia com queixo de barba em
ambas as mãos com edema + hemorragia de mucosas. Apresenta
... ..

Portanto, no que pese o laudo pericial atestar a existência de invalidez permanente na MÃO DIREITA, quantificando-a, o mesmo não se presta a comprovar cabalmente nexos de causalidade entre as lesões e um acidente automotor. Perceba que toda documentação carreada aos autos, em especial os documentos médicos acostados, apontam no sentido da ausência de correspondência entre o dano suportado na MÃO DIREITA e um sinistro de trânsito.

Diante do exposto, não tendo sido cabalmente comprovado o nexo de causalidade entre o suposto acidente automotor e a invalidez constatada, merece ser julgada totalmente improcedente a presente demanda nos termos do art. 487, I do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 8 de fevereiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB